



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 08/11/22
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE MANANCIAL DE ÁGUA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ DE BARROS NETO, o manancial de água localizado na estrada que dá acesso às Comunidades de São João do Norte, Viletas e Árvore Bonita.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do referido manancial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de novembro de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal